

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | socs@uft.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2018

(Revogada pela Resolução Consuni nº 03/2019, de 27/03/2019)

Dispõe sobre as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores.

O Egrégio Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 17 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na Resolução Consuni nº 10/2018, que dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores.

Parágrafo único. O § 4º do art. 4º e o inciso V do art. 12. passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
.....

“§ 4º No caso de inserção ou supressão de membro de equipe executora, durante a execução do projeto, deverá ser solicitado pela Fundação de Apoio ao setor competente da UFT um pedido com a devida justificativa, que será aprovado pelo Reitor”.

Art. 12.
.....

V – a concessão simultânea de mais de uma bolsa por projeto.

Art. 2º Os demais dispositivos da normativa permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO
Reitor